



# Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ: 65.712.648/0001-36

Tel.: (17) 3566-8000 | www.embauba.sp.gov.br

Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP - CEP 15.425-000



Decreto nº 2467 de 12 de junho de 2025

## REMANEJA RECURSOS DO ORÇAMENTO VIGENTE DE 2025.

**NERCILIO PINHEIRO DA SILVA – Prefeito do Município de Embaúba, Comarca de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e nos termos do Artigo 16º da Lei Municipal nº Lei nº 1383 de 22 de outubro de 2024, Decreta:**

**Artigo 1º** - Ficam remanejados na forma deste Decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Municipal de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025 (Lei nº 1383 de 22 de outubro de 2024 no art.16).

### ACRÉSCIMOS

|                                      |                                        |                               |                           |
|--------------------------------------|----------------------------------------|-------------------------------|---------------------------|
| <b>LOCAL: 01</b>                     | <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAUBA</b> |                               |                           |
| 01                                   | 08                                     | 01                            | CULTURA, LAZER E ESPORTES |
| Ficha: 239                           | 13.392.0022.2027.0000                  | Fomento a Cultura.....        | 19.903,39                 |
| 3.3.90.31.00                         |                                        | PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTI |                           |
| <b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....</b> |                                        |                               | <b>19.903,39</b>          |

### REDUÇÕES:

|                                 |                                        |                              |                           |
|---------------------------------|----------------------------------------|------------------------------|---------------------------|
| <b>LOCAL: 01</b>                | <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAUBA</b> |                              |                           |
| 01                              | 08                                     | 01                           | CULTURA, LAZER E ESPORTES |
| Ficha: 240                      | 13.392.0022.2027.0000                  | Fomento a Cultura.....       | -19.903,39                |
| 3.3.90.39.00                    |                                        | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS |                           |
| <b>TOTAL DAS ANULAÇÕES.....</b> |                                        |                              | <b>-19.903,39</b>         |

**Artigo 2º**- A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 1383 de 22 de outubro de 2024) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

**Artigo 3º** - As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Artigo 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se no Diário Oficial Eletrônico do Município e cumpra-se

Dado e passado no Gabinete do Prefeito Municipal de Embaúba/SP, em 12 de junho de 2025.

  
Nercilio Pinheiro da Silva  
Prefeito Municipal